AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 48100.005355/2026-31

2. Descrição da necessidade

Considerando o início do processo de separação da estrutura da **ANSN** (Autoridade Nacional de Segurança Nuclear) da **CNEN** (Comissão Nacional de Energia Nuclear), conforme detalhado na **Portaria Interinstitucional nº 3/2025**, vinculada ao **Processo nº 01341.005045/2025-39**, encontra-se em andamento a organização da estrutura de recursos humanos pertencente à ANSN – **CNPJ nº 62.759.595/0001-10**.

Diante disso, tornou-se necessária a contratação de um espaço físico adequado para sediar o Distrito da ANSN na cidade de **Resende/RJ**, atualmente ocupamos um imóvel que atende plenamente as necessidades na Rua Dalva da Fonseca, 296a Santa Isabel - Resende/RJ, porém o contrato foi firmado pela CNEN e termina no dia 03/11/2026.

Após análise do quadro atual de pessoal de **servidores públicos** e **colaboradores terceirizados** deste Distrito, a equipe do DIRES, definiu com base no imóvel que já é utilizado atualmente com cerca de **80 m²**, em perfeitas condições de uso, com **2 banheiros, 1 copa e 2 vagas de garagem**, e **diante da inexistência de imóvel público** com essas características ou passível de doação e posterior reforma para tal fim, torna-se necessário considerar a **locação de imóvel** para instalação do **DIRES da ANSN** em Resende/RJ.

Diante desse cenário, conclui-se pela viabilidade e necessidade da **locação de um imóvel que atenda aos requisitos mínimos descritos no item 2**, de modo a possibilitar a instalação adequada do Distrito da ANSN e garantir a continuidade e expansão das atividades institucionais da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear.

A **Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021**, criou a **Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN)**. Assim, considerando o processo de transição institucional das unidades organizacionais da **Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)** para a ANSN, torna-se necessário assegurar a **continuidade e a plena condução das atividades administrativas, financeiras, logísticas e operacionais**, visando a efetiva implementação da separação estrutural e orçamentária entre as duas instituições.

Considerando ainda:

- o **Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022**, que aprova a **Estrutura Regimental** e o **Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança** da ANSN;
- a **Portaria Interministerial MCTI/MME nº 9.326, de 25 de agosto de 2025**, especialmente os **artigos 3º e 17**;
- e a **Portaria Interinstitucional nº 3/2025**, vinculada ao **Processo nº 01341.005045/2025-39**;

Atualmente ocupamos um imóvel que atende plenamente as necessidades na Rua Dalva da Fonseca, 296a Santa Isabel - Resende/RJ, porém o contrato foi firmado pela CNEN e termina no dia 03/11/2026. O que gera a necessidade de uma nova contratação de um espaço físico adequado para sediar o Distrito da ANSN na cidade de **Resende/RJ.**

Dessa forma, a **locação de imóvel** que atenda aos requisitos operacionais, administrativos e técnicos mínimos se apresenta como medida necessária e urgente para garantir o adequado funcionamento da ANSN durante este período de transição e consolidação institucional.

1. Identificação da Demanda

A presente contratação tem por objeto a **locação de imóvel comercial** para instalação do Distrito **da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN)** na cidade de **Resende/RJ**, em conformidade com as diretrizes estratégicas de transição institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para a ANSN, conforme legislação e atos normativos vigentes.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A criação da ANSN, autarquia sob regime especial, demanda a manutenção de um **Distrito compatível com suas atribuições técnicas, regulatórias e de governança**, bem como com os requisitos de segurança e infraestrutura tecnológica específicos do setor nuclear.

A escolha da cidade do Resende se fundamenta na **proximidade com unidades das Industrias Nucleares do Brasil - INB**, o que facilita a integração operacional e o deslocamento de servidores para atividades de fiscalização e licenciamento.

A locação de imóvel comercial é, portanto, **a solução mais eficiente e célere** para garantir a manutenção da atividades de fiscalização e licenciamento da ANSN em Resende/RJ, considerando que **não há imóveis próprios da União disponíveis** com as condições técnicas necessárias para abrigar o Distrito.

3. Requisitos Mínimos do Imóvel

3.1. Área e Configuração

- Área útil mínima de **80 m²** e máxima de **120 m²**;
- Localização em **área urbana**;
- A área poderá estar distribuída em um ou dois pavimentos;.

3.2. Localização

- Cidade de Resende/RJ.

3.3. Infraestrutura de Tecnologia da Informação

- Rede de **internet de alta velocidade** com disponibilidade de redundância de infraestrutura de fornecedores (será contrato à parte diretamente pela ANSN);
- **Sala técnica** dedicada para equipamentos de rede e dados sensíveis;
- Permissão para instalação de **antena de internet via satélite** (redundância).

3.4. Infraestrutura Elétrica e de Emergência

- Pontos de energia para 10 estações de trabalho;
- Rede 220v para arcondicionados.

3.5. Instalações Hidrossanitárias e de Uso Comum

- Mínimo de:
  - 2 banheiros;
  - 1 copa;
- Sistema hidráulico e sanitário em perfeito estado;
- Banheiros com ventilação natural ou forçada.

3.6. Ambientes Internos e Layout

- Capacidade para **até 15 profissionais** (servidores, terceirizados e apoio);

3.7. Garagem

- Mínimo de 2 **vagas** para veículos oficiais e autoridades.

3.8. Visibilidade e Identificação

- Autorização para instalação de **logomarca institucional** e **bandeiras** (ANSN e Brasil);
- No mínimo **50% da fachada com janelas/vidros** (iluminação natural).

4. Vigência e Condições Contratuais

- Vigência inicial: 60 **meses**;
- Possibilidade de renovação até **10 anos**, mediante aditivos;
- Cláusula de **rescisão antecipada motivada**, com **multa proporcional** e **aviso prévio mínimo de 10 meses**.

5. Estimativa de Custos e Pesquisa de Mercado

Com base em levantamento junto ao mercado imobiliário e dados de referência do Sistema de Patrimônio da União, observou-se o seguinte custo médio para imóveis comerciais em Botafogo:

Descrição	Valor Unitário (R$/m²)	Valor Mensal (para 80 m²)
Aluguel	R$ 40,00	R$ 3.200,00
IPTU	R$ 5,00	R$ 400,00
Total Estimado	**R$ 80,00/m²**	**R$ 3.600,00**

Esses valores incluem custos de aluguel e IPTU, podendo variar conforme o padrão e as características técnicas do imóvel.

6. Resultados Pretendidos

Garantir a **instalação plena e imediata do Distrito da ANSN em Resende/RJ**, com infraestrutura adequada ao desempenho das funções regulatórias, técnicas, em conformidade com os padrões de segurança e eficiência esperados de uma autoridade nuclear nacional.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A locação demandará contratações complementares, a serem processadas paralelamente caso haja mudança de imóvel, compreendendo:

- Serviço de **mudança e transporte** (incluindo desmontagem/montagem de mobiliário e equipamentos do imóvel atual do DIRES);
- **Serviços de internet** de alta velocidade e redundância de rede;
- **Adequação do layout** e infraestrutura de TI;

8. Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinaturas dos integrantes designados no processo SEI correspondente)
Equipe de Planejamento da Contratação – ANSN

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DINS	Johnny Silva de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3. Requisitos Mínimos do Imóvel

3.1. Área e Configuração

- Área útil mínima de **80 m²** e máxima de **120 m²**;
- Localização em **área urbana**;
- A área poderá estar distribuída em um ou dois pavimentos;.

3.2. Localização

- Cidade de Resende/RJ.

3.3. Infraestrutura de Tecnologia da Informação

- Rede de **internet de alta velocidade** com disponibilidade de redundância de infraestrutura de fornecedores (será contrato à parte diretamente pela ANSN);
- **Sala técnica** dedicada para equipamentos de rede e dados sensíveis;
- Permissão para instalação de **antena de internet via satélite** (redundância).

3.4. Infraestrutura Elétrica e de Emergência

- Pontos de energia para 10 estações de trabalho;
- Rede 220v para arcondicionados.

3.5. Instalações Hidrossanitárias e de Uso Comum

- Mínimo de:
    - 2 banheiros;
    - 1 copa;
- Sistema hidráulico e sanitário em perfeito estado;
- Banheiros com ventilação natural ou forçada.

3.6. Ambientes Internos e Layout

- Capacidade para **até 15 profissionais** (servidores, terceirizados e apoio);

3.7. Garagem

- Mínimo de 2 **vagas** para veículos oficiais e autoridades.

3.8. Visibilidade e Identificação

- Autorização para instalação de **logomarca institucional** e **bandeiras** (ANSN e Brasil);
- No mínimo **50% da fachada com janelas/vidros** (iluminação natural).

5. Levantamento de Mercado

5. Estimativa de Custos e Pesquisa de Mercado

Com base em levantamento junto ao mercado imobiliário e dados de referência do Sistema de Patrimônio da União, observou-se o seguinte custo médio para imóveis comerciais em Botafogo:

Descrição	Valor Unitário (R$/m²)	Valor Mensal (para 80 m²)
Aluguel	R$ 40,00	R$ 3.200,00
IPTU	R$ 5,00	R$ 400,00
Total Estimado	**R$ 80,00/m²**	**R$ 3.600,00**

Esses valores incluem custos de aluguel e IPTU, podendo variar conforme o padrão e as características técnicas do imóvel.

6. Descrição da solução como um todo

como detalhado acima

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Área e Configuração

- Área útil mínima de **80 m²** e máxima de **120 m²**;
- Localização em **área urbana**;
- A área poderá estar distribuída em um ou dois pavimentos;.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.600,00

Como detalhado acima item 5

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

não aplicavel

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Vigência inicial: 60 **meses**;
- Possibilidade de renovação até **10 anos**, mediante aditivos;
- Cláusula de **rescisão antecipada motivada**, com **multa proporcional** e **aviso prévio mínimo de 10 meses**.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A locação demandará contratações complementares, a serem processadas paralelamente caso haja mudança de imóvel, compreendendo:

- Serviço de **mudança e transporte** (incluindo desmontagem/montagem de mobiliário e equipamentos do imóvel atual do DIRES);
- **Serviços de internet** de alta velocidade e redundância de rede;
- **Adequação do layout** e infraestrutura de TI;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

de acordo com DFD

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a **instalação plena e imediata do Distrito da ANSN em Resende/RJ**, com infraestrutura adequada ao desempenho das funções regulatórias, técnicas, em conformidade com os padrões de segurança e eficiência esperados de uma autoridade nuclear nacional.

13. Providências a serem Adotadas

de acordo com DFD

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Há orçamento previsto par alocação da Unidade desde a criação da ANSN

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Segue para chamamento publico da dispensa de licitação

LOURENCO OLIVIERI MEIER

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 11:10:36.

Despacho: segue para contratação

JOHNNY SILVA DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 11:12:15.

WILLYCK BRANDAO DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 11:14:56.